



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios



Processo nº: 1.114.663
Natureza: Representação
Relator: Conselheiro José Alves Viana
Data da Autuação: 07/03/2022
Município: São João Del Rey

Ref.: Diligência para complementação da instrução processual nos termos do art. 140, §§ 2º e 3º da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG)

À Secretaria da Primeira Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 01/2021/GAB/JAV, publicada no Diário Oficial de Contas em 26/08/2021, solicitamos a realização de diligência para apresentação, no prazo de 15 (quinze) dias, das informações, documentos ou esclarecimentos, conforme se segue:

1. Documentos e Informações

- Declaração contendo os devidos esclarecimentos acerca dos fatos representados;
- Encaminhe cópia da ficha funcional do Sr. Jânio Cesar de Oliveira, com a data e forma da admissão, cargo ou função ocupada, e data de exoneração (se for o caso), declarando ainda as atividades profissionais por ele executadas;
- Folhas analíticas de pagamentos mensais do servidor dos meses de março de 2017 a agosto de 2022;
- Cópias das Leis atinentes ao assunto e/ou regulamentações que instituíram os valores do adicional de insalubridade no período referenciado.

Responsável pelo atendimento da diligência: - Sr. Jorge Hannas Salim– Diretor-Geral do DAMAE, Departamento Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São João Del Rei



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios



Cientifique-se o intimado de que o descumprimento da reiteração de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios.

Heliane da Costa Ravaiani Brum
Diretora